Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROC. n.o ou/2000

PROC. n.o 93/83

PROJETO DE LEI Nº 15/83 ~~1278/125~~

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÈDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÂO DE TERRENO E EXECUÇÂO DE OBRAS DE LAZER E TURISTICAS ÀS MARGENS DO RIO PARANAPANEMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, D e c r e t a:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palmital, um crédito especial no valor de Cr 20.000.000,00(vinte milhões de cruzeiros), destinado à aquisição de terreno e execução de obras de lazer e turísticas às margens do Rio Paranapanema.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º serão cobertos com recursos advindos do excesso de arrecadação que se verificará no exercício.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por escritura pública de venda e compra, e, mediante avaliação prévia, o terreno necessário às obras.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, aos 28 de abril de 1983.

ALBINO RAINHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Temos a grata satisfação de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação por parte desse Egrégio Legislativo, o Pro--

cont.justificativa proj.Lein. 12/83

fls-2-

Projeto de Lei nº 12/83-PM que autoriza este Executivo a abrir Crédito Especial e a adquirir terreno para a construção de -- Obras de Lazer e Turísticas, às margens do Rio Paranapanema.

É de se notar, que as margens do Rio Paranapanema estão totalmente possuidos por proprietários que já têm --- construidos, ou construirão ranchos naquele local, sendo que, - se não for tomada uma providencia urgente, o povo que não tiver condições de possuir um terreno no local, não mais poderá ter o seu lazer na Beira do Rio.

Quanto ao terreno, este Executivo pensou em um,- com 157,80 m. de comprimento e com 8.176,80 m2, que, será suficiente para as obras; conforme croquis anexo.

Existe já, uma Comissão designada pela Portaria - nº 723, para a avaliação do terreno.

Esperando contar com a colaboração e atenção de- Vossas Excelências, antecipadamente agradecemos, apresentando-- lhes na oportunidade os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALBINO RAINHO
Prefeito Municipal



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

TERRENO ÀS MARGENS DO RIO PARANAPANEMA

ÁREA — 8.176,80 m² = 0,337 alqueires

ESCALA - 1:750 - MUNICIPIO - PALMITAL